



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 897 – Nova Santa Bárbara, Paraná      Terça-feira, 20 de Dezembro de 2016.

Poder  
Executivo

Ano IV  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.  
Responsável pela edição e  
publicação: *Mônica Maria Proença*  
– Decreto Nº 008/2011.

## I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº.....074/2016

DATA:.....20/12/2016

SÚMULA.....Desdobrada as receitas em metas bimestrais de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nos arts. 9º e 13 da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º - Ficam desdobradas as receitas previstas para o exercício financeiro de 2017, em Metas Bimestrais de Arrecadação, como seguem:

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Rec. Correntes	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Tributária	51.603,23	171.123,99	106.056,22	79.518,73	86.125,16	81.453,97	575.881,30
Contribuição	0,00	12.034,41	6.739,08	2.635,19	434,81	156,51	22.000,00
Patrimonial	42.535,84	40.611,08	40.236,32	36.983,96	29.606,85	33.855,95	223.830,00
Serviços	1.050,00	980,00	970,00	950,00	1.200,00	1.050,00	6.200,00
Transf Correntes	2.262.091,76	2.006.363,30	2.174.619,69	2.352.178,82	1.766.412,34	2.704.116,09	13.265.782,00
Out. Rec. Corr.	13.999,43	8.750,19	5.452,52	15.262,10	6.629,69	6.212,77	56.306,70
Rec. de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	2.371.280,26	2.239.862,97	2.334.073,83	2.487.528,80	1.890.408,85	2.826.845,29	14.150.000,00

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE

Rec. Correntes	1º BIM	2º BIM	3º BIM	4º BIM	5º BIM	6º BIM	TOTAL
Serviços	110.166,67	110.166,67	110.166,67	110.166,67	110.166,66	110.166,66	661.000,00
Out. Rec. Corr.	3.166,66	3.166,66	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	19.000,00
Total das Receitas	113.333,33	113.333,33	113.333,34	113.333,34	113.333,33	113.333,33	680.000,00

Art. 2º - Caso no final de um Bimestre a realização de Receita não se concretizar, o executivo por ato próprio, nos trinta dias subsequentes adotara os critérios de limitação de empenho e movimentação financeira, de acordo com o estabelecido na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2016.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.....075//2016

DATA:.....20/12/2016

SÚMULA.....Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a programação Financeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, a seguir descrita:

1. De todos os recursos financeiros orçamentários que compuserem a Receita Mensal do Município, estará sendo destinado um percentual de até 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida para o Executivo Municipal e até 6% (seis por cento) para o Legislativo Municipal, para custeio da Folha de Pagamento e Encargos Sociais;

2. A prioridade nº 01 da Administração Municipal é a quitação dos compromissos com a respectiva Folha de Pagamento do Pessoal e Encargos Sociais;

3. A programação Financeira atenderá ainda os demais compromissos do Executivo e Legislativo Municipal, tanto com os precatórios judiciais, como cronológica de apresentação das despesas.

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2017

### CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	2.371.280,26	2.239.862,97	2.334.073,83	2.487.528,80	1.890.408,85	2.826.845,29	14.150.000,00
Receitas Correntes IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Correntes	2.371.280,26	2.239.862,97	2.334.073,83	2.487.528,80	1.890.408,85	2.826.845,29	14.150.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas	2.371.280,26	2.239.862,97	2.334.073,83	2.487.528,80	1.890.408,85	2.826.845,29	14.150.000,00
Despesas Correntes	2.281.237,71	2.154.811,14	2.245.444,48	2.393.072,83	1.818.626,50	2.719.505,33	13.612.698,00
Despesas Correntes IntraOrçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Correntes	2.281.237,71	2.154.811,14	2.245.444,48	2.393.072,83	1.818.626,50	2.719.505,33	13.612.698,00
Despesa de Capital	66.329,13	62.653,16	65.288,41	69.580,84	52.878,28	79.072,18	395.802,00
Despesa de Capital IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas de Capital	66.329,13	62.653,16	65.288,41	69.580,84	52.878,28	79.072,18	395.802,00
Total das Despesas	2.347.566,84	2.217.464,30	2.310.732,89	2.462.653,68	1.871.504,78	2.798.577,51	14.008.500,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	47.170,00	47.165,00	47.165,00	141.500,00

## Receitas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	949.983,14	897.334,69	935.077,48	996.554,67	757.336,26	1.132.491,76	5.668.778,00
Fontes vinculadas	17.200,58	16.247,32	16.930,70	18.043,81	13.712,48	20.505,12	102.640,00
Fontes vinculadas ao fundeb	378.600,45	357.618,26	372.660,04	397.160,78	301.824,15	451.336,32	2.259.200,00
Fontes de receitas próprias destinadas a educação	153.632,99	145.118,58	151.222,42	161.164,62	122.477,79	183.148,61	916.765,00
Fontes vinculadas ao ensino fundamental	146.267,35	138.161,16	143.972,35	153.437,90	116.605,83	174.367,91	872.812,50
Demais Fontes vinculadas ao ensino fundamental	54.145,63	51.144,86	53.296,06	56.800,04	43.165,45	64.547,97	323.100,00
Fontes de receitas próprias saúde	198.204,68	187.220,09	195.094,76	207.921,37	158.010,79	236.283,31	1.182.735,00
Fontes de receitas próprias destinadas a saúde	298.933,39	282.366,39	294.243,00	313.588,16	238.312,76	356.363,80	1.783.807,50
Fontes vinculadas a saúde	110.841,01	104.698,16	109.101,87	116.274,83	88.363,59	132.135,54	661.415,00
Fontes de operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras fontes vinculadas	63.471,04	59.953,45	62.475,16	66.582,62	50.599,77	75.664,96	378.747,00
Total	2.371.280,26	2.239.862,97	2.334.073,83	2.487.528,80	1.890.408,85	2.826.845,29	14.150.000,00

## Despesas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	896.338,17	846.662,96	882.274,39	940.280,15	714.570,14	1.068.541,18	5.348.667,00
Fontes vinculadas ao ECA	17.200,58	16.247,32	16.930,69	18.043,81	13.712,48	20.505,12	102.640,00
Fontes vinculadas ao fundeb	378.597,84	357.615,88	372.657,54	397.158,17	301.822,15	451.333,43	2.259.185,00
Fontes livres destinadas ao ensino fundamental	151.955,45	143.534,06	149.571,23	159.404,90	121.140,47	181.148,88	151.955,45
Fontes de receitas próprias destinadas a educação	123.431,81	116.591,20	121.495,13	129.482,91	98.401,13	147.145,32	736.547,50
Fontes vinculadas ao ensino fundamental	52.468,96	49.561,12	51.645,71	55.041,19	41.828,80	62.549,21	313.095,00
Fontes livres destinadas a saúde	197.868,62	186.902,71	194.764,01	207.568,91	157.742,93	235.882,82	1.180.730,00
Fontes de receitas próprias destinadas a saúde	298.931,64	282.364,80	294.241,32	313.586,43	238.311,42	356.361,89	1.783.797,50
Fontes vinculadas a saúde	104.745,87	98.940,84	103.102,38	109.880,92	83.504,50	124.869,48	625.044,00
Fontes de operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras fontes vinculadas	59.698,77	56.390,25	58.762,08	62.625,43	47.592,48	71.167,99	356.237,00
Total	2.281.237,71	2.154.811,14	2.245.444,48	2.393.072,83	1.818.626,50	2.719.505,33	13.612.698,00

## Despesas de Capital

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	29.931,92	28.273,09	29.462,28	31.399,30	23.862,04	35.682,39	178.611,00
Fontes vinculadas ao ECA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fontes vinculadas ao fundeb	2,51	2,37	2,47	2,64	2,00	3,00	15,00
Fontes livres destinadas ao ensino fundamental	1.677,49	1.584,52	1.651,17	1.759,73	1.337,31	1.999,77	10.010,00
Fontes de receitas próprias destinadas a educação	22.835,51	21.569,96	22.477,21	23.954,99	18.204,70	27.222,63	136.265,00
Fontes vinculadas ao ensino fundamental	1.676,65	1.583,73	1.650,35	1.758,85	1.336,65	1.998,77	10.005,00
Fontes livres destinadas a saúde	336,00	317,38	330,73	352,47	267,86	400,55	2.005,00

Fontes de receitas próprias destinadas a saúde	1,68	1,58	1,65	1,76	1,34	2,00	10,00
Fontes vinculadas a saúde	6.095,11	5.757,32	5.999,48	6.393,92	4.859,09	7.266,09	36.371,00
Fontes de operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras fontes vinculadas	3.772,26	3.563,20	3.713,07	3.957,19	3.007,29	4.496,98	22.510,00
<b>Total</b>	<b>66.329,13</b>	<b>62.653,16</b>	<b>65.288,41</b>	<b>69.580,84</b>	<b>52.878,28</b>	<b>79.072,18</b>	<b>395.802,00</b>

## PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – 2017 - SAMAE

## CRONOGRAMA FINANCEIRO BIMESTRAL

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Receitas Correntes	113.333,33	113.333,33	113.333,34	113.333,34	113.333,33	113.333,33	680.000,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>113.333,33</b>	<b>113.333,33</b>	<b>113.333,34</b>	<b>113.333,34</b>	<b>113.333,33</b>	<b>113.333,33</b>	<b>680.000,00</b>
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das Receitas</b>	<b>113.333,33</b>	<b>113.333,33</b>	<b>113.333,34</b>	<b>113.333,34</b>	<b>113.333,33</b>	<b>113.333,33</b>	<b>680.000,00</b>
Despesas Correntes	103.683,33	103.683,33	103.683,33	103.683,33	103.683,34	103.683,34	622.100,00
<b>Total das Despesas Correntes</b>	<b>103.683,33</b>	<b>103.683,33</b>	<b>103.683,33</b>	<b>103.683,33</b>	<b>103.683,34</b>	<b>103.683,34</b>	<b>622.100,00</b>
Despesa de Capital	8.516,67	8.516,67	8.516,67	8.516,67	8.516,66	8.516,66	51.100,00
<b>Total das Despesas de Capital</b>	<b>8.516,67</b>	<b>8.516,67</b>	<b>8.516,67</b>	<b>8.516,67</b>	<b>8.516,66</b>	<b>8.516,66</b>	<b>51.100,00</b>
<b>Total das Despesas</b>	<b>112.200,00</b>	<b>112.200,00</b>	<b>112.200,00</b>	<b>112.200,00</b>	<b>112.200,00</b>	<b>112.200,00</b>	<b>673.200,00</b>
Reserva de Contingência	1.133,33	1.133,33	1.133,34	1.133,34	1.133,33	1.133,33	6.800,00

## Receitas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	113.333,33	113.333,33	113.333,34	113.333,34	113.333,33	113.333,33	680.000,00
<b>Total</b>	<b>113.333,33</b>	<b>113.333,33</b>	<b>113.333,34</b>	<b>113.333,34</b>	<b>113.333,33</b>	<b>113.333,33</b>	<b>680.000,00</b>

## Despesas Correntes

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	104.816,66	104.816,66	104.816,67	104.816,67	104.816,67	104.816,67	628.900,00
<b>Total</b>	<b>104.816,66</b>	<b>104.816,66</b>	<b>104.816,67</b>	<b>104.816,67</b>	<b>104.816,67</b>	<b>104.816,67</b>	<b>628.900,00</b>

## Despesas de Capital

Descrição	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Fontes livres ou não vinculadas	8.516,67	8.516,67	8.516,67	8.516,67	8.516,66	8.516,66	51.100,00
<b>Total</b>	<b>8.516,67</b>	<b>8.516,67</b>	<b>8.516,67</b>	<b>8.516,67</b>	<b>8.516,66</b>	<b>8.516,66</b>	<b>51.100,00</b>

Art. 2º - Referindo-nos ao cronograma de Execução Mensal de Desembolso, observar-se-á obrigatoriamente a relação Receita/Despesa, sendo que, em nenhuma hipótese a Despesa poderá ser maior que a Receita, de modo inclusive para preservar o equilíbrio das contas públicas e estabelecer a formação da Capacidade de Endividamento do Município.

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## CRONOGRAMA 2017 – R\$ 1,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
1.152.000,00	1.195.566,84	1.102.000,00	1.115.464,30	1.138.000,00	1.172.732,89
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.237.400,00	1.272.423,68	967.300,00	951.369,78	1.370.900,00	1.474.842,51

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAMAE

## CRONOGRAMA 2017 – R\$ 1,00

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
56.666,66	56.666,67	56.666,66	56.666,67	56.666,67	56.666,67
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
56.666,67	56.666,67	56.666,66	56.666,67	56.666,66	56.666,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 dezembro de 2016.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 076/2016**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 62.960,00 (sessenta e dois mil e novecentos e sessenta reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 799 de 08 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 62.960,00 (sessenta e dois mil e novecentos e sessenta reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

**02 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

001 – Gabinete do Prefeito

04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

130 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 6.000,00

150 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 2.500,00

04.122.0050.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

190 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 4.300,00

200 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais ..... 900,00

002 – Chefia de Gabinete

04.122.0060.2005 – Manutenção da Chefia de Gabinete

240 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 3.850,00

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

290 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 12.000,00

002 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0190.2013 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente

1140 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 910,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0240.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

1610 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 30.000,00

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.243.0440.6036 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3330 - 3.3.90.36.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Física ..... 2.500,00

**TOTAL .....62.960,00**

**Art. 2º** - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar, efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações orçamentárias.

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

2820 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... 15.000,00

2860 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 25.000,00

2890 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica ..... 22.960,00

ANULAÇÃO ..... 62.960,00

**TOTAL ..... 62.960,00**

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2016.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 087/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara de 07 de novembro de 2011.

**CONCEDER**

**Art. 1º** - A Sr(a) **Ana Alice Santana**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, portadora do RG: 8.918.809-1 SSP/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL**, por um período de 2 (dois) meses, compreendido entre 20 de dezembro de 2016 a 18 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2016.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC  
SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

**PORTARIA N.º 088/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal nº.586/2011, Estatuto do Servidor Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara:

**CONCEDER**

**Art. 1º** - A Sra. **SOLANGE CORSI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de motorista, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA ESPECIAL**, por um período de 3 (três) meses, compreendido entre 30 de dezembro de 2016 a 30 de março de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 20 de dezembro de 2016.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
NOVA SANTA BÁRBARA - PARANÁ  
CNPJ 95.562.914/0001-52 - E-MAIL: samaensb@onda.com.br


**TERMO DE POSSE**


Aos vinte dias do mês de dezembro de 2016, na sala do Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, compareceu o Senhor **MARCOS LEANDRO DE LIMA**, a fim de tomar posse no cargo de **ADVOGADO** – Símbolo: ADV – Nível: I – Referência: 1, nomeado pela Portaria nº 15/2016 de 16/12/2016.

Nesta oportunidade foi lhe dado posse pelo Diretor Presidente da Autarquia, na presença do responsável pela Seção de Recursos Humanos do SAMAE, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas.

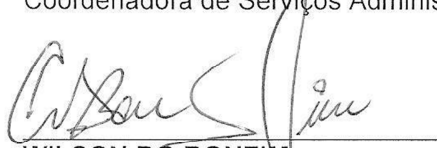
Nova Santa Bárbara-Pr, 20 dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS LEANDRO DE LIMA**  
RG nº. 9.937.527-2 – SESP-PR

  
\_\_\_\_\_  
**GERSON NOGUEIRA JUNIOR**  
Diretor Presidente do SAMAE

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**DAICE TOSTI DOS SANTOS**  
Coordenadora de Serviços Administrativos

  
\_\_\_\_\_  
**WILSON DO BONFIM**  
Diretor de Saneamento

**Lei nº 833 de 11 de Novembro de 2016.**

**Súmula:** *Denomina a Quadra Coberta da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker de “José Joaquim Duarte”.*

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**José Joaquim Duarte**”, a Quadra Coberta da Escola Municipal Maria da Conceição Kasecker, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 760, Jardim Alto da Boa Vista.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal providenciará a identificação do nome.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 11 de Novembro de 2016.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 841 de 20 de Dezembro de 2016**

Denomina Ruas dos Loteamentos denominados Jardim América, Santa Luiza e Requite, na cidade de Nova Santa Bárbara.

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Dá denominação às Ruas do Loteamento denominado Jardim América, localizado no Município de Nova Santa Bárbara – PR, passando a denominação de letras para os nomes abaixo:

- I- Rua Projetada A, Prolongamento da Rua das Orquídeas;
- II- Rua Projetada B, Prolongamento da Rua Benedito Braz;
- III- Rua Projetada C, para Rua Alfredo Silvestre;
- IV- Rua Projetada D, para Rua Pedro Medero Correia;
- V- Rua Projetada E, para Rua Juvenal Fernandes;
- VI- Rua Projetada F, para Rua Henriqueta Geralduci Carneiro.

**Art. 2º.** Dá denominação às Ruas do Loteamento denominado Santa Luiza, localizado no Município de Nova Santa Bárbara – PR, passando a denominação de números para os nomes abaixo:

- I- Rua Projetada 1, Prolongamento da Rua Maria da Glória Mendes Araújo;
- II- Rua Projetada 2, Prolongamento da Rua Francisco Lemes Gonçalves;
- III- Rua Projetada 3, Prolongamento da Rua Benedito Pinto de Godoy Filho;
- IV- Rua Projetada 4, Prolongamento da Rua Antônio Ruy;
- V- Rua Projetada 5, para Rua José Gonçalves;
- VI- Rua Projetada 6, para Rua Psicóloga Michelle Almeida;
- VII- Rua Projetada 7, para Rua Sebastiana Rezende das Neves;
- VIII- Rua Projetada 8, Prolongamento da Rua Sebastião Fernandes de Assis.

**Art. 3º.** Dá denominação às Ruas do Loteamento denominado Requite, localizado no Município de Nova Santa Bárbara – PR, passando a denominação de números para os nomes abaixo:

- I- Rua Projetada 1, para Rua José Herculano da Silva;
- II- Rua Projetada 2, para Rua Euzébio Carneiro;
- III- Rua entre as quadras 1 e 2, Prolongamento da Rua João Inácio de Souza;
- IV- Rua entre as quadras 2 e 3, Prolongamento da Rua Luiz Valério dos Santos;
- V- Rua que divide com a propriedade rural do Sr. Ivo Odilon Rui, Prolongamento da Rua Sebastião Fernandes de Assis;

**Art. 4º.** Dá denominação à Rua existente com 2.890,00m<sup>2</sup> de acesso ao loteamento Alto das Palmeiras e ao Jardim América, que passa a denominar-se Rua Kaneyoshi Kamogari.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

**Contratada:** JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR.

**Objeto do contrato:** Tomada de Preços nº.001/2016, para **contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, contrato nº 007/2016.

**Motivo:** impossibilidade de cumprir o objeto do contrato.

**Fundamento da rescisão:** Cláusula 14, alínea “e” do contrato administrativo nº007/2016, artigo 78, inciso XII, e do artigo 79, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO E CONSEQUENTE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60.

**Contratada:** JOSE ANUNCIADO DE ALMEIDA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.704.294/0001-03, com endereço à RUA ESTRADA AGUA DO POCINHO, S/N - CEP: 86250000 - BAIRRO: VILA RURAL SOL NASCE, Nova Santa Bárbara/PR.

**Objeto do contrato:** Tomada de Preços nº.001/2016, para **contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio e sarjeta em ruas do Município de Nova Santa Bárbara**, contrato nº 008/2016.

**Motivo:** impossibilidade de cumprir o objeto do contrato.

**Fundamento da rescisão:** Cláusula 14, alínea “e” do contrato administrativo nº008/2016, artigo 78, inciso XII, e do artigo 79, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Nova Santa Bárbara, 20 de Dezembro de 2016.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.